



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
7ª Sessão Ordinária - 17/03/2026
Presidente: MIRA

MOÇÃO Nº 55/2026

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 2.371/2021, QUE AMPLIA E ACELERA O ACESSO À IMUNOTERAPIA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Destinatário: Deputado Federal Bibó Nunes – Câmara dos Deputados.

Excelentíssimo Presidente,

A Câmara Municipal, por iniciativa do Vereador Célio Aristão – PRTB, vem por meio desta apresentar MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 2.371/2021, recentemente aprovado pelo Senado Federal e atualmente aguardando sanção do Governo Federal.

O referido projeto, de autoria do deputado Bibó Nunes, propõe alterações na Lei nº 8.080 de 1990, estabelecendo que a imunoterapia seja incorporada aos protocolos de tratamento oncológico do Sistema Único de Saúde sempre que houver comprovação científica de que o tratamento é mais eficaz ou mais seguro em comparação às terapias tradicionais, como quimioterapia e radioterapia.

A imunoterapia representa um dos maiores avanços da medicina moderna no combate ao câncer, pois estimula o próprio sistema imunológico do paciente a reconhecer e combater as células cancerígenas. No entanto, muitos pacientes da rede pública enfrentam longos períodos de espera para ter acesso a esse tratamento, o que pode comprometer gravemente as chances de sobrevivência.

A aprovação do projeto pelo Senado Federal representa um importante passo para reduzir a desigualdade entre os tratamentos disponíveis na rede privada e no sistema público de saúde, garantindo que pacientes oncológicos tenham acesso mais rápido a terapias modernas e potencialmente mais eficazes.

Ressalta-se que, em casos de câncer, o tempo é um fator decisivo para a vida do paciente. A demora na liberação de terapias inovadoras pode significar a perda de uma oportunidade de tratamento que poderia prolongar ou salvar vidas.

Esta moção também reconhece a luta de pacientes e familiares que defendem o acesso à imunoterapia no Brasil, lembrando histórias que se tornaram símbolo dessa causa, como a da paciente Dany Catunda, cuja batalha reforça a necessidade de políticas públicas que garantam tratamento adequado e oportuno para todos.

Diante do exposto, o Vereador Célio Aristão – PRTB manifesta total apoio à sanção presidencial do Projeto de Lei nº 2.371/2021, por entender que a medida representa um avanço significativo na política pública de saúde, fortalecendo o direito à vida, à dignidade e ao acesso a tratamentos modernos no Sistema Único de Saúde.



Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 16 de março de 2026.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C812-B951-7145-82ED

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. BIBO NUNES)

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para incluir a imunoterapia nos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do câncer.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 19-O da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte §2º, renomeando-se o parágrafo único como §1º:

“Art. 19-O.....

§1º.....

§2º Os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas do câncer incluirão a utilização de imunoterapia quando for a opção de tratamento comprovadamente mais eficaz, na forma do regulamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O câncer é uma das principais causas de morte no Brasil, responsável por mais de 200 mil óbitos por ano em nosso País. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (Inca), surgem mais de 600 mil novos casos anualmente em brasileiros ou brasileiras.

O tratamento oncológico tem melhorado continuamente com o avanço da ciência, aumentando as chances de cura, ou a sobrevida, dos pacientes. Uma inovação tecnológica muito promissora é a imunoterapia,

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bibi Nunes

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218588257700>

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C812-B951-7145-82ED

modalidade terapêutica que estimula o sistema imunológico a combater as células neoplásicas.

Atualmente, esta técnica já é aplicada nos melanomas, e nos cânceres de bexiga, pulmões, rins, entre outros. Existem pesquisas em andamento com resultados promissores para câncer de mama e câncer colorretal.

Infelizmente, a imunoterapia ainda fica restrita, em geral, à rede privada de saúde. No Sistema Único de Saúde (SUS), o processo de avaliação de novas tecnologias tende a ser bem criterioso, e também há limitações orçamentárias, o que limita o acesso a fármacos de alto custo.

Nesse contexto, apresentamos este Projeto de Lei, pois achamos importante prever o acesso a essa nova modalidade para os usuários do SUS, quando for comprovadamente mais eficaz do que o tratamento tradicional.

Embora a imunoterapia costume ter um custo mais elevado, entende-se que, nos casos em que tiver maior eficácia, ocorrerá uma economia a médio/longo prazo, pelo aumento do tempo de sobrevida sem doença e redução do risco de recidiva. Sem contar que, acima de tudo, estaremos salvando milhares de pacientes dessa terrível doença que ataca cada vez mais pessoas em nosso país. Pacientes esses que não têm acesso ao tratamento do qual necessitam.

Pelo exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação desta medida, tão justa e necessária.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado BIBO NUNES

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bibi Nunes

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218588257700>

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C812-B951-7145-82ED



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C812-B951-7145-82ED